



Câmara Municipal de Maracanaú

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

APROVADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 033/2025

**INSTITUI A COLETA SELETIVA DE
LIXO NOS BAIRROS DE MARACANAÚ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo a criação e implementação de um Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo , abrangendo os bairros de Maracanaú, com a finalidade de promover a separação, o reaproveitamento e a destinação correta dos resíduos sólidos.

Art. 2º O programa deverá:

- I – estabelecer um cronograma de coleta seletiva, garantindo a periodicidade e a eficiência na retirada de resíduos recicláveis;
- II – Disponibilizar lixeiras e pontos de entrega voluntária (PEVs) em locais estratégicos dos bairros para facilitar a separação dos resíduos pela população;
- III – Desenvolver campanhas de conscientização e educação ambiental, incentivando a participação dos moradores na separação do lixo reciclável;
- IV – Criar um **cadastro oficial** de catadores de materiais recicláveis, organizações do terceiro setor e empresas que atuam na coleta e reciclagem no município;
- V – Fomentar parcerias com cooperativas de catadores, empresas recicladoras e demais entidades envolvidas na gestão sustentável dos resíduos sólidos;
- VI – Criar incentivos para estabelecimentos comerciais e industriais que adotem práticas de descarte correto e reciclagem.



Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 3º A administração municipal poderá celebrar convênios com empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para viabilizar a execução do programa.

Art. 4º Os custos para a implementação da coleta seletiva serão previstos no orçamento municipal, podendo contar com recursos estaduais, federais ou de parcerias público-privadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO



Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A implantação da **Coleta Seletiva de Lixo** nos bairros de Maracanaú é uma medida essencial para a preservação ambiental, a redução da poluição e o aproveitamento sustentável dos resíduos sólidos. Com a crescente produção de lixo, torna-se urgente a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais e incentivem a reciclagem.

Atualmente, o município **não possui um cadastro oficial de catadores de materiais recicláveis, organizações do terceiro setor e empresas que atuam na coleta e reciclagem**, dificultando a estruturação de políticas públicas externas à sustentabilidade e inclusão socioeconômica desses trabalhadores. A formalização desse cadastro permitirá maior organização, apoio e incentivo a esses profissionais, garantindo melhores condições de trabalho e ampliando a eficiência do sistema de coleta seletiva.

Além disso, o programa **beneficiará diretamente a economia local**, gerando oportunidades de trabalho e renda para catadores e cooperativas de reciclagem. A conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos contribuirá para a construção de uma cidade mais limpa e sustentável.

Por essas razões, solicita-se o acolhimento desta indicação, confiando na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo para sua implementação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO